



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04, de 05 janeiro de 2026.

Concede revisão para o Auxílio
Alimentação dos servidores do Poder
Legislativo de Santa Margarida do Sul/RS

Faço saber que a MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

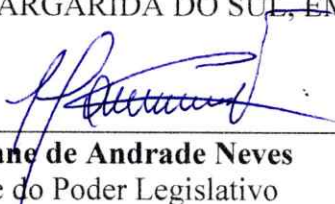
Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a conceder a seus servidores revisão no auxílio-alimentação, de 5,10% (Cinco inteiros e dez centésimos por cento), revisão prevista no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1097/2022, pelo mesmo índice da revisão anual dos vencimentos para os servidores públicos, estabelecido na Lei nº 1337/2025.

Parágrafo único. Fica o valor do auxílio alimentação fixado em R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos), por dias úteis trabalhados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

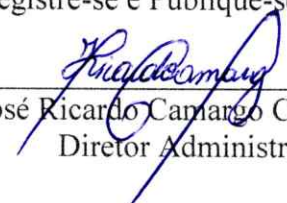
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.


Ver. Giovane de Andrade Neves
Presidente do Poder Legislativo


Ver. Márcio Machado de Machado
1º Secretário

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Coelho Leal
Diretor Administrativo

